



Estado do Rio de Janeiro  
*Prefeitura Municipal de Duas Barras*

Lei Municipal nº 815, de 21 de fevereiro de 2005.

“Dispõe sobre a alteração da denominação de uma praça neste município e da outras providências.”

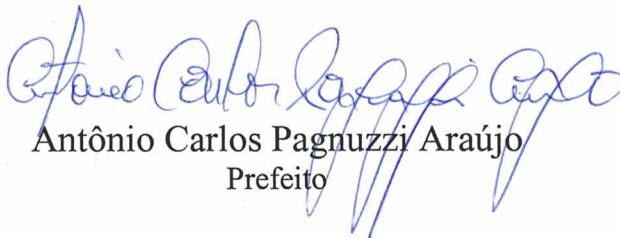
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - **Fica denominado Praça Governador Portela a um logradouro neste município** anteriormente denominado de praça Manoel Lutterback Nunes;

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar placa alusiva para a identificação da referida praça, objeto da presente lei, comunicando aos órgãos interessados para as devidas providências cabíveis;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Duas Barras, 21 de fevereiro de 2005.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 01/2005

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da denominação de uma praça neste município e dá outras providências.

**PARECER**

*Pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2005*

PRESIDENTE :

**PARECER**

*Pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2005*

RELATOR:

*Jose Henrique Lopes da Silva*

**PARECER**

*Pela aprovação do Projeto de Lei nº 01/2005*

MEMBRO:

Duas Barras, 07 de março de 2005.

Rua Comendador Alves Ribeiro, nº 12 - Centro - Cep: 28650-000

Telefax: (0xx22) 2534-1112 - Duas Barras - RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

Gabinete do Presidente

Projeto de Lei nº 001/05 de 21 de fevereiro de 2005.

1º. discussão  
APROVADO  
Em 07 / 03 / 05  
~~Francisco Prestes Teixeira~~  
2ª. discussão  
APROVADO  
Em 10 / 03 / 05  
~~Francisco Prestes Teixeira~~

“Dispõe sobre a alteração da denominação de uma praça neste município e da outra providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado Praça Governador Portela a um logradouro neste município anteriormente denominado de praça Manoel Lutterback Nunes;

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar placa alusiva para a identificação da referida praça, objeto da presente lei, comunicando aos órgãos interessados para as devidas providências cabíveis;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 21 de fevereiro de 2005.

  
SERGIO VIEIRA DE BARROS  
VEREADOR

  
FRANCISCO FORTUNATO DE SOUZA  
VEREADOR

  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
VEREADOR

  
JOSE HENRIQUE L. DA SILVA  
VEREADOR

  
NAUTO DA SILVA SERAFIM  
VEREADOR

  
JUACY JOSE ZÃO  
VEREADOR

  
JOSE DJALMA PINTO DE JESUS  
VEREADOR

Rua Comendador Alves Ribeiro, nº 12 - Centro - Cep: 28650-000

Telefax: (0xx22) 2534-1112 - Duas Barras - RJ





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

*Gabinete do Presidente*  
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a referida praça anteriormente já era denominada de Governador Portela.

Considerando ser o nobre Governador o responsável direto pela emancipação político-administrativo de nosso município ao qual assinou o decreto de separação do município de Cantagalo.


Considerando que o povo de nossa terra somente conhece o referido logradouro como Praça Governador Portela.

Considerando ainda, apesar do Sr. Manoel Lutterback Nunes ter sido Prefeito de Duas Barras e ter sido pessoa de um caráter ilibado, o mesmo já recebeu uma homenagem no 2º Distrito Monnerat.

Considerando ser uma vontade popular a referida mudança de nome, rogo aos nobres vereadores que aprovelem o referido Projeto de Lei para dar legalidade aos anseios populares.

Em sendo aprovado o Poder Executivo devera tomar todas as providencias cabíveis para concretizar tal ato.

Duas Barras, 25 de fevereiro de 2005.

  
SERGIO VIEIRA DE BARROS  
VEREADOR